

desenvolvidos na própria unidade e outros em colaboração internacional, que foram objecto de publicações aos níveis nacional e internacional.

Outras actividades:

1985 e 1989, colaborou com os Governos Regionais das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores na organização da assistência oncológica ao nível regional;

1998-2001, director do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil (IPOFG). Participou na discussão e elaboração do Plano Oncológico Nacional 2001-2005. Integrou o grupo de trabalho para criação da Rede de Referenciação Hospitalar de Oncologia.

2006, faz parte da equipa coordenadora e docente do mestrado de Oncologia para Farmacêuticos Hospitalares da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Actividade privada:

Exercida desde 1983, exclusivamente nos Hospitais CUF, onde criou, com o apoio dos conselhos de administração, unidades de oncologia médica;

1983-98, coordenador da unidade de oncologia do Hospital CUF (Infante Santo);

2001-2002, director clínico do Hospital CUF Descobertas (HCD);

2001-2006, coordenador da unidade de oncologia do HCD.

Organizações científicas e profissionais:

Sociedade Portuguesa de Hematologia;
Sociedade Portuguesa de Oncologia;
European Society of Medical Oncology;
Representante Nacional de 1995 a 2000;
Membro do Steering Committee em 1996;
American Society of Clinical Oncology;
Representante de Portugal no painel Life Science and Technology da NATO, de 2000 a 2004.

Ordem dos Médicos:

1987, inscrição na subespecialidade de Oncologia Médica;

1993-1996, membro da direcção do Colégio da Especialidade de Oncologia Médica;

1995-1996, presidente da direcção do Colégio da Especialidade de Oncologia Médica;

1995, inscrição no Colégio de Hematologia Clínica.

Publicações e comunicações — autor de oitenta e cinco comunicações e quarenta artigos publicados, na grande maioria em revistas indexadas.

Despacho n.º 15 304/2007

1 — As melhorias verificadas na saúde reprodutiva em Portugal, nas últimas décadas, assumem uma expressão merecedora de destaque.

2 — As significativas mudanças da dinâmica social, a par dos avanços científicos e tecnológicos e das recentes alterações legislativas, impõem o reforço das boas práticas profissionais nas diferentes vertentes desta área da saúde.

3 — Num contexto de progressiva valorização dos direitos e deveres dos cidadãos, a sexualidade e a reprodução adquirem um protagonismo crescente.

4 — A tomada de decisões informadas e a adopção de comportamentos preventivos assumem uma importância crucial na obtenção de mais ganhos em saúde, quer no plano individual quer social.

5 — A intervenção no domínio da saúde reprodutiva exige respostas de qualidade por parte dos serviços de saúde, que contemplem outras áreas de intervenção, nomeadamente a procriação medicamente assistida.

6 — É essencial apoiar os indivíduos e os casais a realizarem o seu projecto procriativo em saúde e bem-estar, pelo que a investigação nestas matérias deve ser incentivada, no sentido de desenvolver um melhor conhecimento sobre as múltiplas determinantes das condutas sexuais e reprodutivas, quer no plano individual quer social.

7 — Verifica-se, assim, ser da maior pertinência desenvolver uma estratégia cada vez mais concertada nestas múltiplas vertentes.

8 — Nesse sentido, a efectiva concretização do Programa Nacional de Saúde Reprodutiva, previsto no Plano Nacional de Saúde 2004-2010, constitui um importante instrumento para que tal desiderato possa ser concretizado.

9 — Assim, é necessário que este Programa tenha um figurino autónomo, flexível e dinâmico, no quadro das novas atribuições e competências da Direcção-Geral da Saúde.

10 — O Programa Nacional de Saúde Reprodutiva apresenta as seguintes áreas principais:

Planeamento familiar;
Vigilância pré-natal;
Diagnóstico pré-natal;
Interrupção voluntária da gravidez;
Procriação medicamente assistida.

11 — No que respeita ao reinvestimento no planeamento familiar, é fundamental desenvolver um conjunto de medidas, nomeadamente:

Implementar projectos de intervenção comunitária, em particular junto de populações cujas especificidades socioculturais e conjunturais mereçam atenção particular, tendo em vista o incremento da utilização de métodos contraceptivos eficazes;

Reforçar a oferta de cuidados de saúde reprodutiva no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, designadamente assegurando a dotação permanente dos serviços no que respeita a métodos contraceptivos, agilizando e alargando o processo de disponibilização de (a)os utentes (sem roturas);

Assegurar formas mais flexíveis de intervenção junto de grupos populacionais cujas características mereçam atenção redobrada, nomeadamente os mais jovens, os imigrantes e os mais carenciados;

Melhorar o acesso aos cuidados em saúde reprodutiva;

Fomentar a preparação dos serviços e dos profissionais para o contacto com os utentes, designadamente no que respeita às necessidades específicas dos homens em matéria de saúde reprodutiva;

(Re)investir na preparação técnica dos profissionais, quer do sector técnico quer do administrativo (em particular dos profissionais com contacto directo com o público), nas diversas áreas da saúde sexual e reprodutiva;

Manter e reforçar a monitorização e a avaliação periódica das necessidades não satisfeitas em matéria de planeamento familiar, no âmbito do Serviço Nacional de Saúde;

Desenvolver iniciativas, nestes domínios, em cooperação com outros sectores da Administração Pública e da sociedade civil, que partilhem os mesmos princípios de intervenção.

12 — Tendo em conta as recentes alterações legislativas na área da saúde reprodutiva, nomeadamente a Lei n.º 16/2007, de 17 de Abril, que determinou a não punibilidade da interrupção da gravidez efectuada por médico, ou sob a sua direcção, em estabelecimento de saúde oficial ou oficialmente reconhecido e com o consentimento da mulher grávida, quando for realizada, por opção da mulher, nas primeiras 10 semanas de gravidez, bem como a Lei n.º 32/2006, de 26 de Julho, que regula a utilização de técnicas de procriação medicamente assistida, e ainda a reconhecida necessidade de desenvolver outras acções no âmbito da promoção da educação sexual e do acesso dos jovens a cuidados de saúde no âmbito da sexualidade e do planeamento familiar, previstas no Decreto-Lei n.º 259/2000, de 17 de Outubro:

a) Nomeio, por proposta do director-geral da Saúde, coordenador nacional do Programa Nacional de Saúde Reprodutiva o Prof. Doutor Jorge da Cunha Branco;

b) Determino que o Programa Nacional de Saúde Reprodutiva fique na directa dependência do director-geral da Saúde.

20 de Junho de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 15 305/2007

Por meu despacho de 28 de Maio de 2007, foram Anabela Oliveira Pinto Castro Sousa, Maria João Gonçalves Ferrão de Sousa, Isabel Maria Ribeiro Alves Monteiro e Rosa Maria Antunes Lopes, assistentes administrativas principais do quadro do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, e Dulce do Céu Gonçalves Alves Marques, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Hospital de Santa Marta, nomeadas, após concurso, assistentes administrativas especialistas da carreira de assistente administrativo.

Esta nomeação tem cabimento orçamental confirmado pela 12.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.